

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

Projeto de Lei n. 379/2022

DISPÕE sobre a inclusão de informação sobre saúde mental (prevenção e combate à depressão) no portal da Prefeitura do Município de Manaus.

Art. 1.º Esta Lei tem o intuito de levar ao conhecimento dos munícipes a importância das ações educativas para o combate à depressão, em prol da saúde mental, inserindo o tema para acesso da população.

Art. 2.º O Poder Público Municipal deverá engajar esforços para disponibilizar as informações pertinentes sobre os locais que disponibilizam acolhimento psicológico gratuito, de forma organizada e de fácil acesso, no Portal da Prefeitura do Município de Manaus, não deixando dúvidas aos munícipes quanto ao assunto tratado.

Art. 3.º Serão disponibilizados telefones para acolhimento psicológico gratuito bem como informações acerca de campanhas, programas e serviços de saúde mental e apoio aos munícipes **ofertados** pela Prefeitura de Manaus e suas secretarias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de outubro de 2022.



William Alemão
Vereador – Cidadania

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como principal objetivo manter a população ciente de onde poderá buscar informação e ajuda no combate a depressão sobre saúde mental.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), Saúde Mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro ser produtivo e contribuir pra sua comunidade. A saúde mental implica muito mais que a ausência de doenças mentais.

Em 2019, de acordo com a OMS, quase 1 bilhão de pessoas, no mundo, viviam com algum transtorno mental. O suicídio foi responsável por mais de uma em cada 100 mortes e 58% dos suicídios ocorreram antes dos 50 anos de idade.

Pessoas com condições graves de saúde mental morrem em média 10 a 20 anos mais cedo que a população em geral.

Dentre as principais doenças mentais mais comuns, estão:

1. Transtorno Bipolar – desequilíbrio que provoca oscilações imprevisíveis no estado emocional, afeta o humor e tem relação muito próxima da depressão, alternando estado de angústia e desânimo com impulsividade e extroversão;
2. Transtorno obsessivo-compulsivo – comportamentos exagerados em relação a coisas simples do cotidiano;
3. Distúrbios alimentares – anorexia (emagrecimento intencional), bulimia (ingere bastante alimento e depois induz o vomito);
4. Distúrbio de Ansiedade Generalizada – caracterizado pelo medo sem causa aparente e geram preocupação excessiva com o que ainda não aconteceu – ou nem vai acontecer;
5. Depressão – quando o indivíduo apresenta durante semanas uma dessas condições: humor deprimido ou perda do interesse em fazer atividades que antes eram prazerosas quase todos os dias. Junto a uma dessas condições a pessoa deve apresentar mais três das relacionadas abaixo:
 - Insônia ou hipersonia quase todos os dias;
 - Agitação ou retardo psicomotor quase todos os dias;
 - Fadiga ou perda de energia;
 - Sentimento de culpa e inutilidade em excesso;
 - Capacidade reduzida para se concentrar ou pensar e tomada de decisões;
 - Pensamentos recorrentes de morte ou suicidas, como de querer estar morto.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que cerca de 300 milhões de pessoas (considerando todas as faixas etárias) no mundo sofram do

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

transtorno e que as mulheres são as mais afetadas. Cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio a cada ano, sendo essa a segunda principal causa de morte entre pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

Uma pessoa pode ser pré-disposta a essa condição por diversos fatores, como por exemplo: genético o paciente tem algum familiar que já teve transtornos psicológicos, luto, término de um relacionamento, desemprego, uso de álcool ou drogas, falta de apoio social, problemas crônicos de saúde e etc.

Insta salientar que os sinais deverão ser avaliados por um especialista antes de um diagnóstico preciso. Caso você apresente alguns destes sinais descritos ou conheça alguém que os tenham, procure um profissional no assunto, por muitas vezes pessoas sofrem ou até cometem suicídios por não ter o tratamento adequado.

O pior é que infelizmente a depressão ainda é tratada de forma banalizada, uma das causas é a falta de informação ou senso comum que muitas vezes faz com que as pessoas ao redor não entendam a gravidade do problema e acreditam que o a pessoa com depressão apenas quer atenção ou não quer ser ajudado.

Uma conjuntivite e uma crise de ansiedade não têm o mesmo peso socialmente, embora as duas situações possam ser incapacitantes. Esse é um retrato comum da sociedade que ainda negligencia o cuidado com a saúde mental. E parte da explicação está no entendimento da saúde mental como secundária, como sinais de fraqueza ou falta de vontade.

É comum as pessoas que sofram de transtornos mentais, sejam julgadas, incompreendidas, excluídas e até mesmo marginalizadas, devido conceitos errados, pré-conceitos. A falta de informação ou senso comum é uma das causas para o não acolhimento, entendimento de forma adequada a essas pessoas e quanto a gravidade do problema que enfrentam.

O acesso à informação sobre saúde mental, vem promover a qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, além de despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em saúde mental, evidenciando o tema na mídia, levando a reflexão de que inúmeros situações cotidianas vividas – das individuais às coletivas – possuem relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, o acesso à informação, conteúdo responsável promove qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos.

Diante do exposto e pela relevância que reveste o presente Projeto de Lei, estamos submetendo-o a esta Casa Legislativa e pedimos o apoio de todos os vereadores.

Plenário Adriano Jorge, 13 de outubro de 2022.

Rua Padre A
São Raim

v



Martin nº.850 -
69027-020

1



William Alemão
Vereador – Cidadania